



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SE

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº578/2023.**

**DE 19 DE SEMBRO DE 2023**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Japoatã e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 133.430,38 reais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Japoatã crédito especial, no valor de **R\$ 133.430,38** reais conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	1301 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
Unidade Orçamentária	1312 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.
Unidade Gestora	1312 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.
Função	13 – CULTURA
Sub-função	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	4 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SE

GABINETE DO PREFEITO

Ação	2232 – Implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022).
------	---

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

RECURSO FONTE	1715 – TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º, INCISOS I A III – AUDIOVISUAL.	
Classificação Econômica	Nome	Valor
3390.36.00.00	Outros Serviços – Terceiros Pessoas Físicas	8.112,57
3390.39.00.00	Outros Serviços – Terceiros Pessoas Jurídicas	86.849,83
<b>TOTAL</b>		<b>94.962,40</b>

RECURSO FONTE	1716 – TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	
---------------	--	--

Classificação Econômica	Nome	Valor
3390.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.	3.467,98
3390.36.00.00	Outros Serviços – Terceiros Pessoas Físicas	34.000,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ – SE

GABINETE DO PREFEITO

3390.39.00.00	Outros Serviços – Terceiros Pessoas Jurídicas	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>38.467,98</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 19 de setembro de 2023.

**CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**